



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.996, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com o Grupo
Coral Vozes de Montenegro no
valor de R\$ 20.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o
grupo Coral Vozes de Montenegro para o repasse de recursos do FUMDESC no
valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação
orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.50.43.00.00.00.00-585.

Art. 3º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2014,
podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
22 de setembro de 2014.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
~~Secretária-Geral~~